

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 24  
DE MAIO DE 2021-----**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D'Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores.-----

O senhor Vereador Manuel Simões Santos esteve presente em Videoconferência. --

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

**FALTAS**

Verificou-se a falta do Vereador Vítor Manuel dos Santos Amaral tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Antes da Ordem do Dia, dar conhecimento que na passada sexta-feira, dia 21 de maio, realizou-se a sessão de entrega do prémio Eduardo Lourenço 2020 a Ángel Marcos de Dios, Professor Catedrático na cidade de Salamanca. Para assinalar, de forma simbólica, o aniversário de Eduardo Lourenço, o Centro de Estudos Ibéricos inaugurou, também, na sua sede, o Espaço Memorial Eduardo Lourenço, onde

estão expostos alguns prémios, diplomas e condecorações que legou à Guarda. Neste dia, foi ainda apresentada a gravura Eduardo Lourenço - Heterodoxias e a medalha comemorativa dos 20 anos do CEI, ambas da autoria de João Pedro Cochofel.-----

O Museu da Guarda assinalou também o Dia Internacional dos Museus, na terça-feira, dia 18 de maio, com uma exposição original que envolveu diversas lojas instaladas na Rua do Comércio. A mostra intitulou-se o Museu sai à Rua do Comércio, e ficou patente até 21 de maio. Nela estiveram em destaque algumas obras selecionadas do acervo do Museu. Uma forma diferente de mostrar o património do Museu da Guarda, promovendo outros caminhos de reflexão e observação de bens culturais, obras pictóricas e escultóricas. -----

Um outro ponto, o crossódromo das Lajes, em Fernão Joanes, volta a ser palco para as provas do Europeu de Motocross e do Campeonato Nacional, nos próximos dias 29 e 30 de maio. A iniciativa traz à Guarda os melhores pilotos Europeus da modalidade. Nesta edição, mais uma vez com o apoio da Câmara Municipal, devido às condicionantes pela Pandemia por Covid-19, a iniciativa decorrerá sem público. No entanto, todas as corridas podem ser acompanhadas através do canal do YouTube da Federação Portuguesa de Motociclismo. Sobre os assuntos de Antes da Ordem do Dia, eram estes os temas que acabei de referir. Tem a palavra, senhora Vereadora.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Muito boa tarde a todos. Eu só queria chamar à atenção, mais uma vez, ao senhor Presidente, que pedi, já há algumas reuniões atrás, uma resposta sobre a despoluição do Rio Diz e Noéme, sobre as ETAR’s e, até à data de hoje, ainda não recebi qualquer resposta. É só.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Posso?”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim, com certeza.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Boa tarde a todas e a todos. Espero que se encontrem todos bem de saúde. Antes da Ordem do Dia, eu queria apenas frisar aqui um ponto sobre a entrega, precisamente, do prémio Eduardo Lourenço e a inauguração do Memorial em sua memória no Centro de Estudos Ibéricos. Foi com profundo lamento que tomei apenas conhecimento posterior, através da comunicação social, da entrega do prémio Eduardo Lourenço e da inauguração do Memorial em sua honra. Mais uma vez, o desrespeito por este Órgão foi evidenciado. Não me foi enviado pelo Município qualquer convite para estas cerimónias e eu relembro que a Câmara Municipal é de todos, o Centro de Estudos Ibéricos é de todos, a Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço é de todos, é memória e a memória de Eduardo Lourenço deve ser verdadeiramente respeitada por todos, todos os dias. Sou um Vereador eleito pelo povo da Guarda, agora na qualidade de Vereador independente, e, como tal, muito mais do que eu, a Guarda exige o respeito pela democracia, pelos órgãos instituídos e pelos seus eleitos. Nada mais, por agora.” ---

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhora Vereadora, relativamente a este assunto, vou saber a razão pela qual... mas posso fazer o ponto da situação já para tirar algumas dúvidas. Dizer-lhe que temos reunido com diferentes empresas que têm conexão, eventualmente conexão com a maior ou menor poluição nestes rios. E uma delas, principalmente uma delas, que terá maior relação causal com a poluição do Noéme, dizer-lhe que disponibilizámos, portanto, a nossa empresa de consultadoria nesta área, para também poder ajudar numa decisão final para resolver este assunto. E tenho o relatório na minha posse. Esse relatório foi entregue também à empresa visada e apresentou uma solução. Apresentou uma solução para que, efetivamente, toda a poluição que resultar do processo de industrialização, não vá diretamente para o rio. Sei que estamos a falar de um investimento de cerca de 80, 90 mil euros que o Município não quer fazer. Não vai fazer porque, à partida, é uma responsabilidade direta da empresa. Mas está

disponível para ajudar, para resolver esta questão que é uma questão que já há muito tempo que preocupa os guardenses. Agendei uma reunião com a APA, exatamente para frisar também as conclusões deste relatório e ver que solução poderia ser desenvolvida, no sentido de, por via dos fundos comunitários, por via da iniciativa da empresa, ou até por via do Governo Português pelos serviços competentes, nós encontrarmos uma solução que já está, na nossa perspectiva, identificada, e nesse sentido iniciar os trabalhos. Mas sei que também não é fácil para a empresa, agora, dispor desse montante de dinheiro. E, portanto, é essa situação que está, no fundo, aqui a separar os vários interesses em jogo. E, portanto, por esta via, quero transmitir-lhe que estamos em permanente ação para tentar resolver este problema, que tem muitos anos. E acredito que na sequência das reuniões que estamos a marcar, designadamente com a APA, que possamos avançar um pouco mais na resolução definitiva deste assunto. É o que tenho para dizer. É o estado da arte, porque foi assim que eu desenvolvi trabalho nesta área.”--

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Eu na altura pedi por escrito e levantei quatro questões. E são essas quatro questões que eu quero ver por escrito. Está bem, senhor Presidente?”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Está bem, muito bem.” -----

#### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

- Auto de reinício dos trabalhos referente à empreitada “Reabilitação do Largo Frei Pedro e Envolvente, Rua do Encontro, Rua Alves Roçadas e Rua Camilo Castelo Branco – Fase 1”. -----

- Conta final referente à empreitada “Execução e Manutenção de Infraestruturas Hidráulicas e Pavimentações no Concelho da Guarda”.-----

- Conta final referente à empreitada “Requalificação do Cruzamento da Avenida de S. Miguel com a Avenida da Estação”. -----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Ratificação do Contrato de Arrendamento Celebrado entre o Município da Guarda e a OMTEL - Estrutura de Comunicações, S.A. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 500/2021

Ratificação do Contrato de Arrendamento celebrado entre o Município da Guarda e a OMTEL- Estrutura de Comunicações, S.A. -----

Considerando que; -----

- O Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano sito no Minério (zona industrial da Guarda), denominado por campo de futebol do Mileu, adquirido por escritura pública celebrada em 17 de maio de 2021, na sequência da deliberação do Executivo Municipal da Guarda de 22 de março do ano em curso; -----

- Numa parte do prédio/ terreno do Campo de Futebol, numa área de aproximadamente a 50m<sup>2</sup>, está colocada uma infraestrutura de suporte de antena de telecomunicações propriedade da OMTEL, ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃOES, S.A. com a qual foi celebrado um contrato de arrendamento em 26 de abril de 2021. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal *delibere*:----

***Ratificar o Contrato de Arrendamento que se anexa, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.*** -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, nós vamos votar contra.

Achamos este contrato um contrato ruinoso, porque só a partir de 2028 é que a Câmara começa a receber uma renda. Há aqui qualquer coisa que não está bem.

Portanto, é voto contra.” -----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Posso?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Vereador:** “Sobre este ponto que diz respeito à antena de comunicações móveis localizada no campo de futebol da Póvoa do Mileu, na Reunião de Câmara de 12 de abril último, lembrei o que consta da proposta apresentada pelo senhor Presidente para o Plano de Urbanização do Cabroeiro quanto à reclassificação do solo onde se situa atualmente o Campo de Futebol da Póvoa do Mileu, deixando de ser Equipamento Desportivo, passando a ser de uso Comercial e Industrial. Apenas tivemos conhecimento, até hoje, através da comunicação social, sobre a intenção destes terrenos serem utilizados pela Empresa que tem instalações no espaço adjacente, para proceder à ampliação das mesmas para este mesmo local. Deve aqui o senhor Presidente informar qual o destino real dos terrenos do Campo de Futebol da Póvoa do Mileu e dos outros adjacentes que tomou também a decisão de adquirir, que deixam de ser terreno desportivo para passar a ser terreno comercial e industrial. No que diz respeito ao protocolo agora apresentado, não se identificam os reais motivos pelo facto de a renda anual de 5 mil euros, conducente à perda de 35 mil euros, só ser paga a partir de 2028, pelo que me irei abster neste ponto.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Duas notas para esclarecer os senhores Vereadores, senhora e senhor Vereador. Este, como diz o ponto um, ratificação do contrato, penso que o contrato já foi aprovado a seu tempo. Acontece que há neste contrato algumas incorreções que houve necessidade de nós corrigirmos. E o que está hoje aqui em discussão não é o contrato, mas sim as correções. De maneira que, esta matéria, já foi discutida anteriormente. Mas, ainda assim, como também estamos cá para isso, dizer que nós temos um contrato que é um ónus na aquisição do terreno que impende sobre esse terreno. Nós não estamos a negociar contrato nenhum novo. Nós temos é um encargo e um ónus na aquisição desse terreno. E

das duas uma, ou adquirimos o terreno com os ónus, ou não adquirimos o terreno. E o Município decidiu, portanto, adquirir o terreno com ónus e por isso estes ónus vão até 2028. A partir de 2028, aí sim, o Município, de pleno direito, é dono desta torre e em direito também à renda que estiver estipulada no momento, ou que vier a ser negociada. E, portanto, não fizemos mais do que adquirir um terreno, onde está um ónus de um contrato que vai até 2028 pelo proprietário que nos alienou a nós o terreno, e, por essa via, não sendo possível adquirir também a torre até 2028, nós decidimos, porque o nosso foco da nossa ação é exatamente ampliar o parque industrial e colocar lá as empresas que forem adequadas e demonstrarem interesse. E, portanto, como o foco é a economia e o emprego, como nós temos tido ocasião de dizer, não vamos agora, por três ou cinco metros quadrados, deixar de adquirir cerca de dez ou doze mil metros, neste caso concreto, cerca de dez mil metros de terreno, por causa da antena. Sendo que a antena, a seu tempo, 2028, passará totalmente para o Município da Guarda. Portanto, é uma matéria que foi discutida na reunião anterior, ou há duas reuniões atrás, e esta apenas se prende com pequenas alterações, incorreções que o primeiro contrato comportava e que houve necessidade de corrigir.”-----

*A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Sérgio Costa e os votos contra dos senhores Vereadores Ana Cristina Correia e Manuel Simões dos Santos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 2 - Ratificação do Contrato de Comodato Celebrado entre o Município da Guarda e a Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida".-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 501/2021

Considerando que; -----

- O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes;-----

- Esta autarquia através de um projeto decidiu reabilitar e qualificar um conjunto de edifícios localizados entre a Rua do Torreão, o Largo do Torrão e muralha, com o objetivo de poderem vir a servir diversos organismos de cariz social e cultural; ----

- No dia 25 de abril deste ano foi assinado um Contrato de Comodato entre o Município da Guarda e a Associação supra referida, para a cedência de um espaço para a sua sede. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal *delibere*:----

***Ratificar o Contrato de Comodato que se anexa, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.***-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.***-----

**Ponto 3 - Toponímia - Atribuição de Designações Toponímicas a Arruamentos do Concelho da Guarda.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor:-----

“Proposta PVCA nº 08/2021

Considerando que:-----

Na sequência da reunião realizada no dia 5 de maio de 2021 da Comissão Municipal de Toponímia, onde foram apresentadas várias propostas de atribuição de designações toponímicas a arruamentos no concelho, propostas estas

previamente formuladas pelas Juntas de Freguesia territorialmente competentes e pelos membros da respetiva comissão, que mereceram, por unanimidade, a concordância da Comissão Municipal de Toponímia das propostas seguintes: -----

Propostas:-----

a) Freguesia de Ramela – Pedido de atribuição de topónimos a várias vias e arruamentos da freguesia e anexas, nomeadamente na anexa: -----

1. Aldeia Nova, atribuição de 18 topónimos;-----

Os topónimos a atribuir na anexa de Aldeia Nova, encontram-se descritos no Caderno de Toponímia n.º 7, em anexo para aprovação.-----

A Comissão deliberou por unanimidade a proposta de atribuição dos topónimos apresentados da Freguesia da Ramela referente à sua anexa Aldeia Nova e propõe os mesmos para deliberação da Câmara Municipal. -----

b) Freguesia de Santana da Azinha – Pedido de atribuição de topónimos a várias vias e arruamentos da freguesia, nomeadamente:-----

1. Demoura e Quinta da Erva, atribuição de 17 topónimos; -----

2. Monte Soito, Alto das Cruzes e Sortelhão, atribuição de 25 topónimos; -----

3. Catraia de Sortelhão, Fernão Luís, Diogo Alves, Carvalheira e Quinta do Pregul, atribuição de 25 topónimos; -----

Os topónimos a atribuir na anexa de Aldeia Nova, encontram-se descritos no Caderno de Toponímia n.º 7, em anexo para aprovação.-----

A Comissão deliberou por unanimidade a proposta de atribuição dos topónimos apresentados da Freguesia de Santana da Azinha e propõe os mesmos para deliberação da Câmara Municipal. -----

c) Pedido de José Sebastião de Lima Rabaça Roque e Freguesia da Guarda – Pedido de atribuição de topónimo, “António Rabaça Roque”, a um arruamento na zona da Nossa Sr.<sup>a</sup> dos Remédios, Freguesia da Guarda; -----

Atribuição do topónimo “Rua António Rabaça Roque” com início na “Rua Silvano Marques” e com o final na “Rua Vila de Almeida”. -----

O topónimo a atribuir, “Rua António Rabaça Roque”, encontra-se descrito no Caderno de Toponímia n.º 7, em anexo para aprovação.-----

A Comissão deliberou por unanimidade a atribuição do topónimo “Rua António Rabaça Roque” e propõe o mesmo para deliberação da Câmara Municipal.-----

d) Comissão de Moradores do Bairro do Torrão, Serviço de Toponímia do Município, Fiscalização Administrativa Municipal – Análise e estudo toponímico da urbanização do Torrão, arruamentos sem topónimo e pedido de atribuição de topónimos. -----

1. Atribuição do topónimo “Rua Ernesto Pereira” com início e fim na Rua Jorge de Sena. -----

2. Prolongamento do topónimo da “Rua Doutor Francisco Bigote” para o interior do conjunto de moradias ligando a uma praceta nas traseiras dos lotes. -----

O topónimo a atribuir, “Rua António Rabaça Roque”, encontra-se descrito no Caderno de Toponímia n.º 7, em anexo para aprovação.-----

A Comissão deliberou por unanimidade a atribuição do topónimo “Rua Ernesto Pereira” e o prolongamento do topónimo da “Rua Doutor Francisco Bigote” e propõe os mesmos para deliberação da Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta e respetivo Caderno de Toponímia à próxima reunião de Câmara Municipal **delibere**:-----

- **Observando o disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, que as referidas designações constantes da ata em anexo sejam atribuídas.**”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 4 - Proposta de Autorização para a Concessão de Apoio ao Centro de Artes Marciais da Guarda, pela Participação do Atleta António Pereira no Campeonato Europeu Sénior de Parakaraté. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 493/2021

Considerando; -----

- O papel que o Centro de Artes Marciais da Guarda tem desempenhado, de forma exemplar, na promoção da modalidade de Karaté Shotokan;

- A relevância dos resultados alcançados, pelos atletas do Centro de Artes Marciais da Guarda, onde se contemplam algumas conquistas a nível nacional e internacional, destacando-se neste ano a participação do atleta António Pereira no Campeonato Europeu de Parakaraté a realizar na Croácia. -----

- Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

Nesta conformidade, -----

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro de 500€ (Quinhentos Euros) ao Centro de Artes Marciais da Guarda. -----*

*O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, GOP 2522021/5028 (Apoio a Outras Atividades Desportivas).”-----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 5 - Proposta de Apoio Financeiro à Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 504/2021

Considerando que: -----

- A Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda (FBDG) tem como missão a cooperação, consulta e representação das suas Federadas, nas relações com a Liga de Bombeiros Portugueses, Administração Central, Regional e Local. -----

- A Câmara Municipal tem vindo ao longo dos anos a apoiar esta a Federação de Bombeiros do distrito, com vista ao exercício cabal da sua missão;-----

- A FBDG solicitou a atribuição de apoio financeiro, atendendo às dificuldades decorrentes da pandemia;-----

- O valor do apoio financeiro está devidamente cabimentado na GOP 4 2.0 2021/5043.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal *delibere*:---

***Conceder o apoio financeiro à Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda, no montante de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas alterações.” -----***

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 6 - Proposta de Apoio Financeiro às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários da Guarda e Famalicão da Serra, para Aquisição de uma Ambulância de Socorro. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 503/2021

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal tem vindo a apoiar as três corporações de Bombeiros existentes no concelho com vista ao exercício cabal das várias missões;-----

- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Guarda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra vem requerer uma comparticipação para a aquisição de uma Ambulância de Socorro que irá ficar ao serviço das populações das freguesias que integram as suas áreas de atuação; -----

- O valor do investimento para cada corporação é de cerca de 67.000,00€; -----

- O valor do apoio financeiro está devidamente cabimentado na GOP 4 2.0 2021/5043.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal *delibere*:---

*Conceder o apoio financeiro a cada uma das associações, no montante de 33.500,00€ (trinta e três mil e quinhentos euros), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas alterações.” -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 7 - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Aprovação da Decisão de Adjudicação. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 498/2021

Considerando que: -----

Em 19 de maio de 2021, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que foi apresentada reclamação da empresa Ovisegur – Vigilância & Segurança, Lda., à qual não foi dada provimento, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*: -----

**- Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda” à Empresa Noite e Dia – Vigilância, Lda. pelo valor de 260.995,68€ (duzentos e sessenta mil euros, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias. -----**

**- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----**

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Vereador:** “Neste ponto eu abstenho-me.” -----

**- Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Nós também vamos votar contra. Há uma reclamação, mais uma vez, duma empresa. E, mais uma vez, a resposta que a Câmara dá à reclamação, a nós, Vereadores do Partido Socialista, deixa-nos algumas dúvidas, portanto, em relação aos valores. E, mais uma vez, também achamos estranho, ultimamente as coisas vêm das Caldas da Rainha, uma vez que quem ganhou este concurso é uma empresa das Caldas da Rainha.” -----

**- Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “E então, senhora Vereadora, o que é que isso quer dizer? De facto, estou a ouvi-la e diz «mais uma vez» como se a reclamação não fosse um processo, dentro de um processo administrativo, que não fosse um processo adequado. Depois, dúvidas sim, quando a gente não domina todos os dossiês é natural que também tenha dúvidas. E depois, Caldas da Rainha,

talvez perguntar, não sei, às empresas, porque é que fizeram a sede em Caldas da Rainha. Quer dizer, são coisas que eu também fico admirado, às vezes, com certas dúvidas que se colocam. Quer dizer, se fosse de outra cidade qualquer, já não havia problemas? Mas pronto.”-----

*A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Sérgio Costa e os votos contra dos senhores Vereadores Ana Cristina Correia e Manuel Simões dos Santos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.*-----

**Ponto 8 - Fornecimento e Instalação de Diversos Equipamentos no Edifício do Centro de Valorização de Produtos Endógenos no Concelho da Guarda - Ratificação da Decisão de Adjudicação.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 492/2021

Considerando que:-----

Em catorze de maio de dois mil e vinte e um, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia, dos concorrentes foi apresentada pronuncia por parte do concorrente Traçoinox – Equipamentos e Climatização, Ld.<sup>a</sup>, não tendo o júri dado provimento à mesma, pelo que não há alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*:-----

*A ratificação:*-----

*Nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação da decisão tomada por despacho no dia 14 de maio de 2021, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 164º do CPA.*-----

*- Adjudicação nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do “Fornecimento e Instalação de diversos equipamentos no Edifício do Centro de valorização de produtos endógenos no Concelho da Guarda, para o Lote 1” à empresa Climaserra-Comercio de Ar Condicionado e Equipamento Hoteleiro Lda, . pelo valor de 119.006,55€ (cento e dezanove mil e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) o lote II á empresa Mega Local, Lda pelo valor de 9.899,87€ (nove mil oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos), e o lote III á Empresa Traçoinox – Equipamentos e Climatização, Lda , pelo valor de 14.687,40€ (catorze mil seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de entrega de 60 dias.-----*

*- Aprovação das Minutas do Contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 9 - Faixas de Gestão de Combustível Lote 1, 4 e 6 - Caducidade da Adjudicação Ao Concorrente Classificado em Primeiro Lugar - Adjudicação à Proposta Ordenada em Lugar Subsequente.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM Nº 490/2021

Considerando que: -----

A Empresa adjudicatária Limpconstroi Douro Mundial , Lda em 7 de maio de 2021, entregou a caução referente ao Lote 2, 3, e 5, ficando a faltar a caução para o lote 1, 4 e 6, justificando que não pretende assinar contrato para estes lotes, conforme declaração: «declara para os devidos efeitos que devido a compromissos

assumidos com outras entidades, de momento, não dispõe de meios técnicos e humanos necessários, de modo a assegurar o cumprimento de todas as exigências do respetivo caderno de encargos, e pelo extenso período de tempo que decorreu entre a abertura do presente procedimento e a assinatura do contrato» -----

Nos termos do nº1 do artigo 87º-A, do C.C.P., «Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no presente Código ou resultantes de outra legislação aplicável, determina ainda a caducidade da adjudicação a ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste» -----

Nos termos do nº 2 do 87º-A «Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas no número anterior respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente» -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda *delibere*:-----

***- Declarar a caducidade da adjudicação dos lotes 1,4 e 6 à empresa Limpconstroi Douro Mundial, Lda, nos termos do nº1 do artigo 87º-A. -----***

***- Adjudicar, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 87º-A, do Código dos Contratos Públicos, a proposta classificada em segundo lugar, de acordo com o Relatório Final em anexo para o lote 1 à Empresa Silvexplor - Silvicultura Unipessoal, Lda, pelo valor de 59.772,53€ (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), para o Lote 4 à Empresa Edibeiras, Lda pelo valor de 53.704,00€ (cinquenta e três mil setecentos e quatro euros) para o Lote 6 à Empresa Floponor, S.A. pelo valor de 58.062,66€ (cinquenta e oito mil e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor, e o prazo é de 9 meses. -----***

***- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98 do Código dos Contratos Públicos as Minutas dos Contratos.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 10 - Requalificação de Arruamentos e Caminhos em Freguesias da Guarda - Deliberação de Não Adjudicação.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 496/2021

Considerando que: -----

1 - Foi publicado o concurso público “Requalificação de arruamentos e caminhos em Freguesias da Guarda”, em 26 de abril de 2021, designado por DAEI/RU-2021-11, com data limite de apresentação de propostas a 14/05/2021;-----

2 - Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo o Júri analisado as mesmas e verificado que nenhum dos concorrentes apresentou proposta, de acordo com o Projeto de Decisão – Não Adjudicação, elaborado pelo Júri do referido procedimento, que se encontra em anexo à presente proposta;-----

3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP – Código dos Contratos públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79.ª determina a revogação da decisão de contratar;-----

4 - Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação. -----

5 - A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*; -----

*- Não adjudicar o Concurso Público de “Requalificação de arruamentos e caminhos em freguesias da Guarda”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;-----*

*- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80.º do CCP.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre este ponto, e falaria já deste e do seguinte, eu voto a favor de ambos os pontos, naturalmente, que é a requalificação de arruamentos e caminhos de freguesias rurais e o ponto seguinte, execução de muros e coberturas. Na Reunião de Câmara do passado dia 21 de abril, o senhor Presidente apresentou uma proposta para abertura de um concurso para pavimentações em doze freguesias, a saber: no Alvendre, na Arrifana, em Casal de Cinza, João Antão, Guarda, Marmeleiro, Panóias, Vela, Vila Fernando, Vila Franca do Deão, Vila Garcia, Trinta e Corujeira. Tal como então eu referi, caso V. Exa. não tivesse anulado os oito procedimentos que haviam sido lançados sob a minha coordenação no início de 2020, para pavimentações em mais de trinta Freguesias, já tudo estaria agora executado. Face à proposta de anulação dos novos concursos, aprovados na Reunião de Câmara citada de 21 de abril último, por não terem sido apresentadas propostas válidas e não propor agora a abertura de novo procedimento, vem confirmar o que eu já referi, que estas pavimentações já só poderão ser decididas e executadas pelo novo Executivo que vier a sair das próximas Eleições Autárquicas, que terá de levar a cabo a requalificação, claro está, das estradas e caminhos que a população, de uma forma equitativa, reivindica, sendo os mesmos bem necessários na prossecução da segurança e melhoria da qualidade de vida de quem lá reside. Mas devemos aqui também registar um facto muito relevante. Na proposta subscrita pelo senhor Presidente em 21 de abril, constava também a pavimentação do caminho de acesso à Quinta de Alqueidosa,

na Freguesia de Trinta/Corujeira, que se localiza dentro dos limites do Parque Natural da Serra da Estrela. Alerto para o facto de não se poder agir com dois pesos e duas medidas, pois após a última Reunião de Câmara, no habitual briefing aos senhores jornalistas, o senhor Presidente afirmou que eu desconhecia as regras do Parque Natural da Serra da Estrela, isto a propósito dos caminhos dos Passadiços do Mondego. Aqui se evidencia bem, afinal, quem não percebe ou quem não quer perceber ou quem não quer percorrer os caminhos da burocracia do ordenamento do Território, pois tanto o caminho de acesso à Quinta de Alqueidosa, como os caminhos de acesso aos Passadiços do Mondego, obedecem às mesmas leis, sendo possível a sua pavimentação desde que os processos sejam percorridos dentro das leis da República e do Ordenamento do Território. Senhor Presidente, o caminho a seguir é o do reconhecimento da declaração de Ação de Relevante Interesse Público, prevista nas Leis do Ordenamento do Território, tal como já foi efetuado no passado, nesta mesma Câmara Municipal, no tempo em que eu ainda tinha funções executivas. Obrigado.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Só uma nota, uma vez que, mais uma vez, é incompreendida a agenda e os assuntos que aqui se trazem. De facto, estes procedimentos são para prosseguir e não houve nenhuma proposta, motivo pelo qual se deliberou não adjudicar. Não vamos concretizar o caminho a, b, ou c, porque eles estão. Sabemos bem a importância do caminho da Alqueidosa para acesso até uma unidade hoteleira, que também, entre outros interesses, resultam do investimento que aqui se discute. E, portanto, estamos tecnicamente a validar os valores para tornar mais apetecível este procedimento. Não tem nada a ver com questões legais. Estão todos aprovados. Nós já percorremos o caminho daquilo que são as normas legais que tutelam esta situação e, verdadeiramente, só temos que chegar numa circunstância, que todos conhecemos, em que os empreiteiros têm muitas obras. E, na verdade, nós temos que fazer uma nova avaliação para lançar

imediatamente novo concurso, porque sabemos da urgência que a resolução deste assunto merece. Logo que tenhamos o valor, ou em ratificação, ou em aprovação, nós lançaremos estes projetos e estes concursos para que possamos, mais uma vez, dar resposta às freguesias, às nossas empresas, e com isso poderemos chegar ao verão com equipamentos acompanhados de outros investimentos que o Município tem feito, designadamente os Passadiços. E poderemos aqui ter uma complementaridade na nossa resposta àquilo que é uma necessidade urgente do nosso território. E não temos dúvida nenhuma que vamos continuar a lançar e muito antes do verão lançaremos, com certeza, este concurso.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 11 - Depressões Elsa/Fabien - Intempéries - Muros e Coberturas - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação de Contratar.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 499/2021

Considerando que, -----

1 - O concurso público denominado por “Depressões Elsa/Fabien – Intempéries – Muros e Coberturas” foi publicado em Diário da República no dia 23 de abril de 2021;-----

2 - Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que um concorrente não apresentou proposta. A única proposta submetida a concurso não apresentava todos os documentos solicitados no programa de procedimento, pelo que o júri excluiu a mesma;-----

3 - Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 - Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se encontra em anexo à presente proposta; -----

5 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar;-----

6 - Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

7 - A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*- Não adjudicar o concurso público denominado por “Depressões Elsa/Fabien – Intempéries – Muros e Coberturas”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do artigo 79º do CCP; -----*

*- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do CCP.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 12 - Aquisição de Mobiliário Escolar e Desportivo e Materiais Didático, Desportivo e Informático para a Escola Básica e Secundária da Sé da Guarda - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

“Proposta VLPM n.º 50/2021

Considerando que: -----

A Autarquia tem atribuições em matérias como a intervenção em equipamentos rurais e urbanos e na educação; -----

A recente revisão da Carta Educativa, prevê a Escola Básica e Secundária da Sé (sede do Agrupamento com o mesmo nome) como um dos dois estabelecimentos indispensáveis às respostas a nível do ensino secundário, não só do concelho mas, em algumas áreas de estudo, dos concelhos vizinhos; -----

É, também, um forte complemento à oferta de resposta ao nível dos 2.º e 3.º ciclos;

A 1.º fase de intervenção não satisfaz, na totalidade, a necessidade de requalificação do edifício existente, nomeadamente intervenções que garantam as necessidades de circulação e acesso a todo o edifício a pessoas com mobilidade condicionada; -----

Tão pouco a garantia das condições de salubridade, funcionalidade e conforto térmico atingiram os níveis desejados e necessários; -----

Propõe esta 2.ª fase da intervenção, sob a forma de continuidade, promover a conclusão da requalificação contemplando acessibilidades, salubridade, funcionalidade, conforto térmico e segurança; -----

Promove, ainda, a requalificação das oficinas para instalar um pavilhão polidesportivo que ofereça condições para o seu uso diário e receção de competições desportivas; -----

Para tornar operacionais os espaços resultantes da empreitada de ampliação, requalificação e modernização do equipamento escolar, é necessário dotar o mesmo de adequado mobiliário escolar, desportivo, material didático e informático como se expõe na proposta de caderno de encargos; -----

De acordo com o caderno de encargos, o valor estimado da despesa a efetuar, para satisfazer esta necessidade é de cerca de 350.040,38€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).-----

Nessa conformidade -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e d) do artigo 3º; alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 23º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas f), r) e dd) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro) a presente proposta para **deliberar**: ---

**1. Autorizar a despesa, acima referida, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

**2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;** -----

**3. A abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato, nos termos constantes na alínea a) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor base de 350.040,38€ (trezentos e cinquenta mil e quarenta euros e trinta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;** -----

**4. A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, e, delegar no mesmo as competências, nos termos do 69º do CCP;** -----

**5. Nomear para gestor do contrato a técnica superior Dora Sofia do Rosário Saraiva com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----**

**O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 331 07010305 e GOP 3 3.1 2016/25.”**-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 13 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal do Município da Guarda - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 502/2021

Considerando que: -----

1 - Estando a terminar os prazos dos contratos para fornecimento de eletricidade às instalações municipais fornecidas em “Média Tensão, “Baixa Tensão Especial” e “Baixa Tensão Normal” (que inclui a iluminação pública); -----

2 - Tornando-se necessário elaborar novo contrato e da análise realizada, estima-se que o custo anual para as instalações em “Média Tensão” (lote 1) seja de €136.376,93 e para as instalações fornecidas em “Baixa Tensão Especial” (lote 2) seja de €116.592,49. Por sua vez, o custo anual estimado para o nível “Baixa Tensão Normal” é de €171.709,08 para as infraestruturas e edifícios municipais (lote 3) e €861.376,14 para a iluminação pública (lote 4);-----

3 - O valor total do fornecimento dos serviços estima-se em €1.286.054,64, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

***1 - Decidir autorizar a despesa, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----***

***2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----***

***3 - A abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato, nos termos do constante na alínea a) do artigo 20º do Código dos***

*Contratos Públicos, pelo valor base de €1.286.054,64 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----*

*4 - A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, e, delegar no mesmo as competências, nos termos do 69º do CCP.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 14 - Requalificação de Infraestruturas Hidráulicas nos Aglomerados Rurais na Freguesia da Guarda - Prorrogação do Prazo. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 494/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa “António Saraiva & Filhos, Lda – Requalificação de Infraestruturas Hidráulicas nos Aglomerados Rurais na Freguesia da Guarda”, por 104 211,00 € (cento e quatro mil e duzentos e onze euros) com o prazo de execução de 90 dias inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 - Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, e aos efeitos que a mesma provocou desde que esta teve início, existem alguns transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos da empreitada “Requalificação de Infraestruturas Hidráulicas nos Aglomerados Rurais na Freguesia da Guarda”; -----

3 - Devido ao agravamento da situação pandémica (COVID-19) que provocou a diminuição de trabalhadores com consequência de um atraso generalizado dos

trabalhos por falta de mão de obra e maior tempo de espera na reposta de outras empresas subcontratadas, bem como as condições climatéricas que nos últimos meses ocorreram, torna-se necessário o prolongamento do prazo para execução das obras; -----

4 - A empresa vem solicitar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos no prazo de 88 dias, fixando o término da obra para o dia 2 de agosto de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*- Aprovar a prorrogação de prazo de 88 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 15 - Substituição de Sistema Público de Distribuição de Água e Respetiva Pavimentação em Cerdeiral - Panoias de Baixo e Pai Viegas - Prorrogação de Prazo.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 495/2021

Considerando que, -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa “Opualto – Construções SA – Substituição de Sistema Público de Distribuição Pública de água e Respetiva Pavimentação em Cerdeiral – Panoias de Baixo e Pai Viegas”, por 329 476,44 € (trezentos e vinte nove mil quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro

cêntimos) com o prazo de execução de 30 dias inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 - Os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia Covid-19, têm implicações diretas e indiretas na prossecução normal dos trabalhos, bem como a falta do licenciamento por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, para construção de passagens hidráulicas, embora já se tenha efetuado o pedido na plataforma SILIAMB, tendo em 09/09/2020 sido solicitado ao Município da Guarda alguns elementos, bem como a reformulação da solução proposta; -----

3 - Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;

4 - A empresa vem solicitar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos no prazo de 30 dias, fixando o término da obra para no dia 6 de junho de 2021, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

5 - Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*- Aprovar a prorrogação de prazo de 30 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 16 - Requalificação dos Espaços Verdes na Cidade da Guarda - Liberação de Caução.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Considerando que: -----

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, foi elaborado pela comissão de vistorias municipal o auto de vistoria, tendo verificado no local, que os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro e a inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*: -----

*Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução de 15%, considerando ser o terceiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a sete de dezembro de dois mil e dezassete.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 17 - Transposição do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE) para o Plano Diretor Municipal da Guarda - Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 497/2021

Considerando que: -----

1 - A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPSOTU) – introduziu alterações na estrutura do sistema de gestão territorial, dela resultando a extinção dos planos especiais do ordenamento do território (PEOT) em vigor, cujo conteúdo, de acordo com o seu artigo 78.º, deve ser vertido no plano diretor

intermunicipal ou municipal e em outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais. -----

2 - O conteúdo dos PEOT deverá ser vertido no PDM no prazo máximo de três anos a contar da data da entrada em vigor da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBGPSOTU), conforme determina o n.º 1 do artigo 78.º, ou seja, até 29 de junho de 2017, prazo esse, prorrogado até 13 de julho de 2020 pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, e alvo de nova prorrogação, no seguimento da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 68/2020, de 5 de novembro, até 13 de julho de 2021.-----

3 - Essa obrigatoriedade implicou introduzir alterações ao Plano Diretor Municipal da Guarda em vigor - ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/94, publicada no Diário da República n.º 166, 1ª série-B, de 20 de julho, alterada pela Declaração n.º 275, publicada no D.R. n.º 204, 2ª série, de 4 de setembro, e pela Declaração n.º 351, publicada no D.R. n.º 267, 2ª série, de 19 de novembro – vertendo o plano especial que incide sobre a área do concelho da Guarda, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE) - o qual foi publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 83/2009, no Diário da República n.º 175/2009, 1ª série, de 9 de setembro - para o PDM, competindo à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), em colaboração com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, a identificação das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares que devem ser integradas em plano municipal.-----

4 - Assim, o município tem como objetivo a transposição expedita das normas do POPNSE para o PDM da Guarda, através de uma alteração por adaptação, em cumprimento do artigo 78.º da LBGPSOTU, Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, conjugado com a dinâmica prevista no artigo 121.º do Regime Jurídico dos

Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, uma vez que o procedimento de 1.ª revisão do PDM, por se encontrar numa fase inicial, não será concluída dentro do prazo.-----

5 - A alteração consiste em alterações ao nível do Regulamento, das Plantas de Ordenamento e da Planta de Condicionantes do PDM. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de *deliberar*:-----

*- Aprovação por declaração a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Guarda, que transpõe o conteúdo do POPNSE, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do RJIGT;*-----

*- Transmissão da declaração de aprovação da alteração do PDM da Guarda à Assembleia Municipal e à CCDR-C, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT;*-----

*- A publicação no Diário da República da declaração de aprovação da alteração do PDM da Guarda, nos termos do n.º 4 do artigo 191.º por remissão do n.º 4 do artigo 121.º, ambos do RJIGT.”*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta acta foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----